

## Florinda Veiga

---

**De:** António Joaquim André Tavares Oliveira <antonio.oliveira@cm-portalegre.pt>  
**Enviado:** quinta-feira, 11 de Agosto de 2016 11:40  
**Para:** Perguntas / Requerimentos  
**Assunto:** Resposta a Requerimento

Para os devidos efeitos, e tendo presente o Requerimento apresentado por vários Senhores Deputados, **registado com o nº 2412/XIII/1AL**, cumpre-me apresentar a resposta da Câmara Municipal de Portalegre:

1. O sistema do serviço de abastecimento de água em baixa no Município de Portalegre é público/municipal, sendo a sua entidade gestora os Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre (SMATP).

2. O sistema dispõe das seguintes tarifas sociais, devidamente regulamentadas:

- » Tarifa Social do Múncipe;
- » Tarifa Social do Idoso;
- » Tarifa de Famílias Numerosas.

Os pedidos de adesão, devidamente instruídos, são entregues pelos munícipes no Serviço de Atendimento e, posteriormente, são analisados pelos técnicos do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Portalegre, que informam sobre o enquadramento (ou não) de cada caso nos critérios, para efeitos de deliberação final por parte do membro do Executivo com competência delegada nesta área.

Em relação à Tarifa Social do Múncipe, a mesma destina-se a munícipes em situação de carência económica que reúnam as seguintes condições:

- » ter residência permanente no Município de Portalegre no mínimo há 1 ano;
- » o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar ser igual ou inferior ao valor da pensão social e o mesmo não possuir bens patrimoniais (não se considerando, e sendo portanto excecionados, as seguintes situações: o imóvel que constitua residência permanente do agregado e bens imóveis de reduzido valor patrimonial: rústicos, até 2.500,00 euros; urbanos, até 15.000,00 euros).

Estes munícipes usufruem de redução no preço dos consumos de água e em todas as tarifas indexadas à mesma:

- » 50% de desconto nos consumos até 10m<sup>3</sup>;
- » 15% nos consumos superiores a 10m<sup>3</sup> e até 15m<sup>3</sup>;
- » redução de mais 10% sobre o valor dos descontos no consumo de água, em agregados com pessoas portadoras de doença crónica ou incapacitante devidamente comprovada.

3. Os SMATP têm ativos 11.309 (onze mil trezentos e nove) contratos domésticos de abastecimento de água, encontrando-se ao abrigo da Tarifa Social do Múncipe 208 (duzentos e oito) contratos.

Com os melhores cumprimentos,

António Oliveira  
(Chefe do gabinete)